



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Remígio  
C.N.P.J. (M.F.) 09.048.976/0001 – 09.

LEI MUNICIPAL Nº. 716/07.  
Remígio em, 26 de Novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE RUA NA  
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica denominada a Rua **Edvirgens Francisca da Conceição**, conhecida como Travessa Manoel Bento, com inicio na lateral da rua Manoel Bento, nesta cidade de Remígio – PB.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 26 de Novembro de 2007.

  
**Luiz Cláudio Régis Marinho**  
Prefeito